



LEI Nº 1831/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com objetivo de dar cobertura orçamentária ao convenio nº 164/DEPCN/2013, Construção de Prédio Público para atendimento aos portadores de deficiência.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

05.15.451.0010.1.175 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - CONVÊNIO Nº 164/DEPCN/2013

525 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações.....R\$255.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de repasses a ser enviado referente ao Convenio nº 164/DEPCN/2013, com valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Eliseu Von Rondon Gonçalves
Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento